



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

1502

MENSAGEM Nº 052/2013.

Ibiúna, 05 de Agosto de 2013.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 06/08/2013

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 052/13, que Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, área de terreno localizada no Bairro Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna, SP, necessária para construção de um Posto de Saúde e dá outras providências.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 04/2013
recebido em 06 de 08 de 2013
prazo vence em de de
recebido por

Secretaria Administrativa
recebido: 06/08/2013
10:4745



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

64/2013

64/2013

PROJETO LEI Nº 052/2013.
DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, área de terreno localizada no Bairro Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna, SP, necessária para construção de um posto de saúde e dá outras providências”.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 06 DE AGOSTO DE 2013

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno com 2.024,00 m² (dois mil e vinte e quatro metros quadrados), situada no Bairro Vargem, neste município e comarca de Ibiúna, SP, necessária a construção de um Posto de Saúde.

Parágrafo Único – A área a ser expropriada assim se descreve e confronta: “Faz frente para a Rodovia Julio Dal Fabro Neto, Bairro da Vargem, nesta cidade de Ibiúna-SP, por 44,00 mts, do lado direito de quem da Rodovia olha para o lote, 46,00 m2, divisando com Ivani Vieira da Silva, do lado esquerdo mede 46,00 m2, divisando com o ginásio de esportes da Prefeitura Municipal de Ibiúna, e nos fundos mede 44,00 mts, divisando com Ivani Vieira da Silva, fechando o perímetro com 2.024,00 m2, conforme Xerox da planta e memorial descritivo da área”.

Art. 2º - Para a consecução do objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor médio levando-se em conta as avaliações efetuadas, constantes do anexo desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2013.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

IBIUNA - SP

COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO EDUARDO COPPINI



ESCRITURA DE DOAÇÃO

SAIBAM

quantos esta escritura virem que, aos 06 (seis) dias do mês de novembro (11), do ano de 1.992 (mil, novecentos e noventa e dois), nesta cidade e comarca de Ibiuna, Estado de São Paulo, no Cartório de Notas e Anexo de Protesto, perante mim, Tabelião, compareceram: de um lado, como outorgantes doadores, adiante designados apenas, "doadores", NOEMIO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade, RG. 4.643.987 SSP/SP e, sua esposa, Da. IVANA PEREIRA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade, RG. 12.808.201 SSP/SP, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial, lavrada no Cartório do Registro Civil e Anexo do Distrito do Paruru, neste município, em 04/02/82, às fls. 71, do livro 07, devidamente registrada sob no. 5.417, no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Ibiuna/SP, inscritos conjuntamente no CIC/MF. de no. 542.856.708-53, residentes e domiciliados no Bairro da Vargem do Salto, neste município; e, de outro lado, como outorgadas donatárias, adiante designadas apenas, "donatárias", I) IVANI VIEIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade, RG. 24.453.436-6 SSP/SP e, inscrita no CIC/MF. de no. 144.941.068/52; e, II) NOELI VIEIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade, RG. 25.704.433-8 SSP/SP e, inscrita no CIC/MF. de no. 156.720.818-51, ambas brasileiras, solteiras, maiores, do lar, residentes e domiciliadas no mesmo endereço supra mencionado; os presentes, reconhecidos pelos próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, acima mencionados, do que dou fé. Então, pelos doadores, me foi dito sob as penas da lei, o seguinte: 1.- que, não estão incursos nas restrições da legislação pertinente ao Instituto Nacional do Seguro Social - I.N.S.S.; 2.- que, a justo título, absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas, dívidas e ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, impostos, taxas e semelhantes em atraso, são senhores e legítimos possuidores, do imóvel adiante descrito, sobre o qual não existe em trâmite ação fundada em direito real, pessoal reipersecutória ou qualquer outra ação que possa afetá-lo, a saber: UMA ÁREA DE TERRAS COM 9.000,00 MTS. 2 (NOVE MIL METROS QUADRADOS), MAIS OU MENOS E MAIS UMA ÁREA DE 756,00 MTS. 2 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS), MAIS OU MENOS, onde existe um barracão e que permanecerão em comum, na metade da parte ideal de Cr\$ 282,14 (na moeda antiga), sobre a avaliação de Cr\$ 1.955,00 (também na moeda antiga), na parte de terras em comum dentro da parte do terreno com a área de 21,78 has., nas medidas antiga de 9 (nove) alqueires, em comum com outros, situado no Bairro do Salto, neste município, confrontando com José Luiz Vieira, Batista Atui, Julio Dias Vieira e com herdeiros de Manuel Francisco Vieira, existindo em dito terreno um gramado pertencente ao Espólio de Maria Benedita Rodrigues, somente a metade, sendo quatro (04) alqueires e meio"; sendo que referido imóvel, encontra-se devidamente cadastrada no MEFF - Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, pelo Certificado de Cadastro no. 637.033.028.622-2, no final mencionado; 3.- que, adquiriram o imóvel descrito no item anterior, por compra feita à Odair Corona e sua esposa, Da. Maria Marlenê Andrade Corona, pelo valor de Cr\$ 100.000,00 (na moeda antiga, que atualmente corresponde à Cr\$ 0,10), através da escritura, lavrada nestas notas, em 30 de janeiro de 1.981, às fls. 271/273, do livro 47, ainda pendente de registro, circunstância essa que é de pleno conhecimento das donatárias e, tendo como título anterior, a transcrição 8.292, fls. 227, do livro 3-S, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de São Roque, neste Estado; tudo de conformidade com o mencionado título aquisitivo e as certidões de propriedade, negativa de ônus e alienações, uma, expedida pelo referido



03882602197672.000017956-6

AV SÃO SEBASTIÃO 192 3º PISO - CENTRO
IBIUNA SP CEP 18150-000
FONE: 15-32412699 FAX: 15-32481135

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

IBIUNA - SP

COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO EDUARDO COPPINI

CERTIDÃO.

BEL. EDUARDO COPPINI, Tabelião de
Notas e de Protesto de Letras e /
Títulos da Comarca de Ibiúna, do/
Estado de São Paulo, na forma da/
Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente certidão composta de uma (01)
folha, extraída por processo reprográfico, foi expedida com
fundamento no que dispõe o item 51, capítulo XIV do Provimento
58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, c.c. o artigo 6º inciso II da Lei Federal nº 8935/94,
estando de conformidade com o original constante do livro de
Atos Notariais, de nº 088 (oitenta e oito), às fls. 058
(cinquenta e oito) à 059 (cinquenta e nove), deste Tabelião.
Certifico e dou fé. Ibiúna, 28 de Março de 2.013.
Eu, (Bel. EDUARDO COPPINI), Tabelião, a fiz
digitar, conferir, dou fé, subscrevo e assino.

EM TESTO DA VERDADE

Bel. EDUARDO COPPINI
TABELIÃO

VALOR DOS EMOLUMENTOS:

Ao Serventuário: R\$ 27,96;
Ao Estado.....: R\$ 7,94;
Ao Ipepo.....: R\$ 5,88;
Reg. Civil.....: R\$ 1,47;
Trib. Justiça...: R\$ 1,47;
Sta. Casa.....: R\$ 0,28;
Total.....: R\$ 45,00



03882602197672.000017957-4

AV SÃO SEBASTIÃO 192 3º PISO - CENTRO
IBIUNA SP CEP 18150-000
FONE: 15-32412699 FAX: 15-32481135

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

IBIUNA - SP

COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO EDUARDO COPPINI

ESCRITURA DE VENDA E COMPRAVALOR CR\$ 70.000,00

A I B A M
quantos esta pública escritura virem que aos cinco (05) dias
do mês de Dezembro (12), do ano de mil novecentos e setenta e
oito (1.978), nesta cidade e comarca de Ibiuna, Estado de São
Paulo, em cartório, perante mim, Tabelião Interino, compareceram
partes entre si justas e contratadas e sabers de um lado como --
outorgantes vendedores: VICENTE VIEIRA CORDEIRO, portador do RG
nº 1.461.670 e sua mulher Da. EVANISE CORONA VIEIRA CORDEIRO, --
portadora do R.G. nº 6.810.062 ambos brasileiros, e ela notorie-
ta e de prendas domésticas ambos portadores do C.I.C. nº 248.
191.078.67, residentes e domiciliado em São Paulo, Rua Martins
Fontes nº 109 - São Bernardo do Campo; e de outro lado como ou-
torgado comprador ODAIR CORONA, portador do R.G. nº 3.938.915 e
do C.I.C. nº 090.955.518.49, Brasileiro, casado sob o regime da
comunhão de bens com Da. MARIA MARLENE ANDRADE CORONA, gerente
de direitos, residente e domiciliado a Rua Irineu Ferreira da
Silva nº 250 - Ruda Ramos - São Bernardo do Campo, deste Estado;
os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os pró-
prios de mim Tabelião Interino e das duas testemunhas adiante
nomeadas e no final assinadas as quais também conheço do que --
douto fô. E perante as mesmas testemunhas pelas outorgantes vende-
dores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores da
METADE da parte ideal de CR\$ 282,14 sobre a avaliação de CR\$ --
1.955,00, na parte de terras em comum dentro da parte do ter-
reno com a área de 21,78has., na medida antiga de 9 alqueires,
em comum com outros, situadas no Bairro do Salto, deste municí-
pio, confrontando com José Luiz Vieira, Batista Atui, Julio
Dias Vieira, e com herdeiros de Manoel Francisco Vieira, exis-
tindo ainda em dito terreno um gramado pertencente ao espólio de
Maria Benedita Rodrigues, somente metade, sendo quatro alquei-
res e meio havida anteriormente pela transcrição 8292, de 29/97
48, do Registro de Imóveis de São Roque, uma casa de pau a pi-
que coberta de telhas em ruínas, somente a metade, havida ante-
riormente pela transcrição 8292, já enunciada anteriormente; es-
tando cadastrado no I N C R A sob nº 637033594708, exercício de
1.978, valor venal CR\$ 24.800,00, e que possuindo dito imóvel
pela forma descrita e confrontado estão justos e contratados pa-
ra vendê-lo ao outorgado comprador como por bem desta escritura
e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem pelo pre-
ço certo e previamente convencionado de CR\$ 70.000,00 (setenta
mil cruzeiros), que confessam receber neste ato dele outorgado
comprador em moeda corrente do País, e qualemhada e achada exa-
ta dando plena geral e irrevogável quitação de pagos e satisfei-
tos para nunca mais o repetirem; e desde já cedem e transferem-
lhe toda a posse jus e domínio, direitos e ações que exerciam
sobre ditas bens ora vendidos, pra que, digo, para que dele mea-
mo comprador, use goze e disponha livremente como seus que fi-
cam sendo, obrigando-se eles vendedores por si seus herdeiros
ou sucessores a fazerem esta venda e esta escritura sempre boa
fide e valiosa e a responderem pela evicção de direito quando



03882602197672.000017952-3

AV SÃO SEBASTIÃO 192 3º PISO - CENTRO
IBIUNA SP CEP 18150-000
FONE: 15-32412699 FAX: 15-32481135

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

IBIUNA - SP

COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO EDUARDO COPPINI

C E R T I D ã O .

BEL. EDUARDO COPPINI, Tabelião de
Notas e de Protesto de Letras e /
Títulos da Comarca de Ibiúna, do/
Estado de São Paulo, na forma da/
Lei, etc...

C E R T I F I C A, que a presente certidão composta de uma (01)
folha, extraída por processo reprográfico, foi expedida com
fundamento no que dispõe o item 51, capítulo XIV do Provimento
58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, c.c. o artigo 6º inciso II da Lei Federal nº 8935/94,
estando de conformidade com o original constante do livro de
Escrituras advindos do 2º Cartório de notas local, de nº 039
(trinta e nove), às fls. 347 (trezentos e quarenta e sete) à 348
(trezentos e quarenta e oito), deste Tabelião. Certifico e dou
fé. Ibiúna, 28 de Março de 2.013. Eu, (Bel.
EDUARDO COPPINI), Tabelião, a fiz digitar, conferir, dou fé,
subscrevo e assino.

EM TESTº DA VERDADE

Bel. EDUARDO COPPINI
TABELIÃO

VALOR DOS EMOLUMENTOS:

Ao Serventuário: R\$ 27,96;
Ao Estado..... R\$ 7,94;
Ao Ipesp..... R\$ 5,88;
Reg. Civil..... R\$ 1,47;
Trib. Justiça... R\$ 1,47;
Sta. Casa..... R\$ 0,28;
Total..... R\$ 45,00



03882602197672.000017953-1

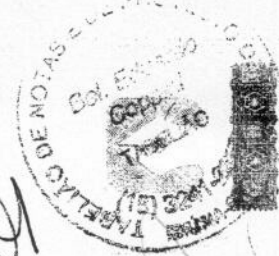
AV SÃO SEBASTIÃO 192 3º PISO - CENTRO
IBIUNA SP CEP 18150-000
FONE: 15-32412699 FAX: 15-32481135

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

IBIUNA - SP

COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO EDUARDO COPPINI

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA
VALOR CR\$ 100.000,00

S A I B A M quantos esta pública e
escritura bastante virem que aos trinta (30) dias do mês de
Janeiro (01), do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981),
da era cristã, nesta cidade e comarca de Ibiuna, do Estado de
São Paulo, em cartório, perante mim, Tabelião Interino, compa-
receram como outorgantes vendedores: ODAIR CORONA, brasileiro ✓
gerente de direitos, portador do RG. sob nº 3.938.915, e CIC
sob nº 090.955.518-49, e sua mulher, Da. MARIA MARLENE ANDRA-
DE CORONA, do lar, brasileira, filha de Cicoro de Araújo An-
drade, e de Da. Edméia Pereira da Luz, residentes e domicilia-
dos à Rua Irineu Ferreira da Silva, 250, Rudge Ramos, São Ber-
nardo do Campo, deste Estado; e de outro lado como outorgados ✓
compradores, NOEMIO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, lavrador, do
maior, solteiro, portador do RG. sob nº 4.643.987, e CIC. 542
856.908-53; e IVANA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, do ✓
maior, do lar, com 29 anos de idade, e com 31 anos de idade
ela portadora do RG. sob nº 12.808.201, e do CIC. sob nº 542.
856.908-53, ambos brasileiros, residentes no bairro do Vargem
deste Município; os presentes conhecidos entre si, e reconhe-
cidos como os próprios de mim, Tabelião Interino, e do que co-
dou fé. E, perante estas, pelos outorgantes vendedores, me fi-
dito que são senhores e possuidores por força da escritura la-
vrada nestas notas, à fls. 347/48, livro 39, ainda pendente o
de Registro, de uma área de terras com 9.000,00 (nove mil) me-
tros, mais ou menos, e mais uma área de 756,00 metros qua-
dos, mais ou menos, onde existe um barragão e que permanece o
rão em comum, na metade da parte ideal de CR\$ 282,14 sobre a
avaliação de CR\$ 1.955,00, na parte de terras em comum dentro
da parte do terreno com a área de 21,78 has., na medida antea-
ga de 9 alqueires, em comum com outros, situado no bairro do
Salto, deste município, confrontando com Jose Luiz Vieira, do
Batista Atui, Julio Dias Vieira e com herdeiros de Manuel do
Francisco Vieira, existindo ainda em dito terreno um gramado
pertencente ao espólio de Maria Benedita Rodrigues, somente a
matade, sendo quatro (04) alqueires, e meio, havendo anterior-
men. pela transcrição nº 8.292, de 28-setembro-1.948, do es-



03882602197672.000017954-0

AV SÃO SEBASTIÃO 192 3º PISO - CENTRO
IBIUNA SP CEP 18150-000
FONE: 15-32412699 FAX: 15-32481135

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBIUNA - SP
COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO EDUARDO COPPINI

.....
(assim)nam, dispensando a presença de testemunhas, por serem
todos alfabetizados, tudo em conformidade com o provimento nº
19/80, da Egrégia Procuradoria Geral da Justiça, do Estado de
São Paulo. Eu, *[assinatura]* (BEL. FRANCISCO GABRIEL DE LIMA
FILHO), Tabelião Interino, a datilegrafei e subscrevi:--

[assinatura]
Maria Marlene Andrade Corona
Nelson Vieira da Silva
Thiana Pereira Pinto

Servent. Cr\$ 1.500,00
Estado Cr\$ 300,00
T. Apocent. Cr\$ 150,00
--- Cr\$ ---
--- Cr\$ ---
TOMA Cr\$ 1.950,00

Recebo nº 3567

Selos pagos por verba



03882602197672.000017955-8

AV SÃO SEBASTIÃO 192 3º PISO - CENTRO
IBIUNA SP CEP 18150-000
FONE: 15-32412699 FAX: 15-32481135

HÉLIO SILVA



CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA
AV. CAP. MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, nº 51
CENTRO-IBIÚNA

FINALIDADE: AVALIAÇÃO

Venho por meio desta à presença de Vsa, expor o que se segue:

Eu **HÉLIO SILVA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, perito-avaliador, CRECI sob nº 15.617, com escritório à Rua Pinduca Soares nº 229, Ibiúna – SP., tel. para contato (15) 3248-3013 (15) 9705-3132, avaliar o seguinte imóvel:

I – DA AVALIAÇÃO:

Trata-se de avaliar um terreno com área de 2.024,00 m², (Dois Mil e Vinte e Quatro metros quadrados), assim descrito e confrontado: Fazendo frente para a Rodovia Julio Dal Fablo Neto, Bairro da Vargem, nesta cidade de Ibiúna-SP, por 44,00 mts, do lado direito de quem da Rodovia olha para o lote, 46,00 m², divisando com Ivani Vieira da Silva, do lado esquerdo mede 46,00 m², divisando com o terreno do ginásio de esportes da Prefeitura Municipal de Ibiúna, e no fundo mede 44,00 mts, divisando com Ivani Vieira da Silva, fechando o perímetro com 2.024,00 m², conforme Xerox da planta e memorial descritivo da área.

II – DO MÉTODO EMPREGADO POR ESTE PERITO –AVALIADOR:

O comparativo, ou seja, valores encontrados junto ao mercado imobiliário da Região, pesquisa feita por este perito juntamente com os corretores abaixo discriminados.

III -DA AVALIAÇÃO PROPRIAMENTE DITA:

Em virtude das condições em que se encontra a área avaliando, isto é, sua metragem, topografia plana, junto a área de comércio, porém área Rural, a 15 km do centro urbano, positivou o seguinte:

Valor para a área em questão é de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na sua totalidade, pela média das pesquisas.

Registrado no Conselho Regional de Corretores de Imóveis sob N.º 15617

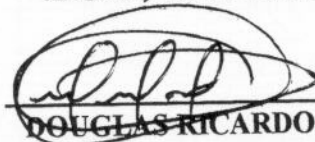


ELEMENTOS QUE COMPUSERAM NA AVALIAÇÃO:

- 1- DOUGLAS RICARDO PAULINO- R\$ 45.000,00
RUA VX DE NOVEMBRO, 82
IBIÚNA-SP –TEL: (11) 9913-7338
CRECI (ETG) Nº 087290
- 2-) TERRA PRETA IMOVEIS- R\$ 55.000,00
EDUARDO FABIO DE OLIVEIRA
RODOVIA BUNJIRO NAKAO, KM 68-TEL 3248-2870
CRECI 88.289
- 3-) HELIO DA SILVA PERITO AVALIADOR –
JÁ QUALIFICADO ACIMA- R\$ 50.000,00

Nada mais havendo a tratar, dou o presente laudo por encerrado, colocando me a disposição de V.Sra. para quaisquer esclarecimentos por ventura necessários.

IBIÚNA, 12 DE MARÇO DE 2.013.



**DOUGLAS RICARDO PAULINO-
AVALIADOR**



**EDUARDO FABIO DE OLIVEIRA-
AVALIADOR**



**HELIO DA SILVA
PERITO – AVALIADOR**

HÉLIO SILVA  CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

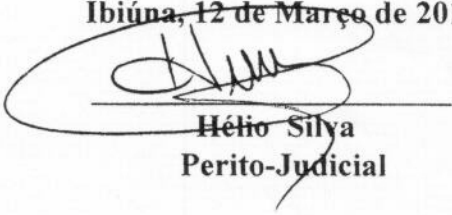
Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA
AV. CAP. MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, nº 51
CENTRO-IBIÚNA

HÉLIO DA SILVA, perito avaliador judicial, nomeado nos autos em epígrafe, inscrito no creci sob nº 15.617, vem, respeitosamente à presença de Vsa, considerando os seus honorários definitivos, no valor de um salário mínimo vigente, R\$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e oito Reais).

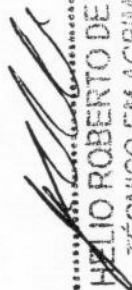
Termo em que pede,
P. deferimento.

Ibiúna, 12 de Março de 2013.


Hélio Silva
Perito-Judicial

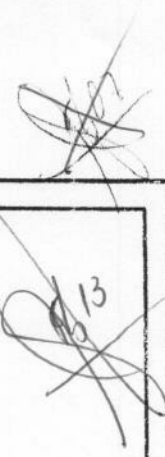
TERRENO BAIRRO DA VARGEM: ESCALA 1=500
PROJETO PARA POSTO DE SAUDE




HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616 70897/TD

LOCAL: BAIRRO DA VARGEM DO SALTO

AREA TOTAL: 2.024.00 M2



M E M O R I A L D E S C R I T I V O :

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA S.P.

LOCAL: RODOVIA JULIO DAL FABLO NETO BAIRRO DA VARGEM DO SALTO

AREA TOTAL: 2.024.00 m2

DESCRERÇÃO DA AREA:

Um terreno que mede de frente para rodovia JULIO DAL FABLO NETO, 44.00m, ao lado direito de quem olha da mesma estrada para o terreno mede 46.00m, divisando com IVANI VIEIRA DA SILVA, ao lado esquerdo mede 46.00m, divisando com, o terreno do ginásio de esporte da prefeitura municipal de Ibiúna, e aos fundos mede 44.00m, divisando com IVANI VIEIRA DA SILVA, assim fechando esta descrição.

IBIÚNA 28 DE FEVEREIRO DE 2.013


HELIO ROBERTO DE S. AGUIAR
TÉCNICO EM ARQUITETURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50516/70897/T0

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 06 DE AGOSTO DE 2013

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de julho de 2013 o Projeto de Lei nº. 61/2013 que "Autoriza ao Poder Executivo ceder a instituições financeiras públicas créditos decorrentes de compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 64/2013 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, área de terreno localizada no Bairro Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna - SP., necessária para construção de um Posto de Saúde e dá outras providências.";

Considerando que a cessão de créditos de recursos hídricos possibilitará ao município a obtenção de recursos que poderão ser aplicados em despesas de capital, notadamente infraestrutura, em que o município apresenta muitas carências;

Considerando a necessária autorização legislativa para que o município possa adquirir via desapropriação amigável ou judicial área para a construção de um Posto de Saúde no Bairro Vargem do Salto em nosso município;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 61 e 64/2013 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 06 DE AGOSTO DE 2013.

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

Odair Bastos
Vereador

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Copim)
Lider do PMDB

Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

Raimundo
Vereador

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Carlos R. Marques Júnior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 64/2013

AUTORIA:– CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:– VEREADOR ODIR VIEIRA BASTOS

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 64/2013 que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, área de terreno localizada no Bairro Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna SP., necessária para construção de um Posto de Saúde e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a adquirir via desapropriação amigável ou judicial, imóvel com a área de 2.024,00 m², de propriedade da Senhora Ivani Vieira da Silva, localizado no Bairro Vargem do Salto, neste município, para a construção de um Posto de Saúde, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente conforme aponta o artigo 3º., sendo o imóvel avaliado pela média em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme levantamento de perito avaliador, e, o artigo 2º. da proposição autoriza o município a pagar pela área em questão a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social quanto as suas competências, exaram parecer pela tramitação normal, pois a proposição visa autorizar a aquisição de área para a construção de um “Posto de Saúde”, equipamento público esse há muito tempo reivindicado pela população do Bairro Vargem do Salto e bairros circunvizinhos.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE AGOSTO DE 2013.

ODIR VIEIRA BASTOS

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 64/2013 – fls. 02

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
VICE - PRESIDENTE

DALBERON ARRAIS MATIAS
MEMBRO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

ISRAEL DE CASTRO
MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 43/2013

"Autoriza ao Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, área de terreno localizada no Bairro Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna, SP, necessária para construção de um posto de saúde e dá outras providências".

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno com 2.024,00 m² (dois mil e vinte e quatro metros quadrados, situada no Bairro Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna, SP, necessária a construção de um Posto de Saúde.

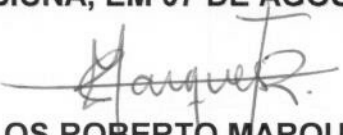
Parágrafo Único – A área a ser expropriada assim se descreve e confronta: "Faz frente para a Rodovia Julio Dal Fabro Neto, Bairro Vargem do Salto, nesta cidade de Ibiúna – SP, por 44,00 mts, do lado direito de quem da Rodovia olha para o lote, 46,00 mts, divisando com Ivani Vieira da Silva, do lado esquerdo mete 46,00 mts, divisando com o ginásio de esportes da Prefeitura Municipal de Ibiúna, e nos fundos mede 44,00 mts, divisando com Ivani Vieira da Silva, fechando o perímetro com 2.024,00 m², conforme xerox da planta e memorial descritivo da área.

Art. 2º - Para a consecução do objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor médio levando-se em conta as avaliações efetuadas, constantes do anexo desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 07 DE AGOSTO DE 2013.**


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º. SECRETÁRIO


RODRIGO DE LIMA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 325/2013

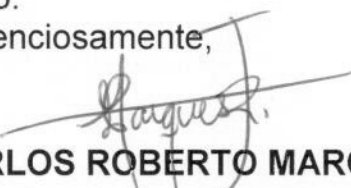
Ibiúna, 07 de agosto de 2013. 19

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 43/2013**, referente ao Projeto de Lei nº. 052/2013, nesta Casa tramitou com o nº. 64/2013, que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, área de terreno localizada no Bairro Vargem do Salto, neste município é comarca de Ibiúna SP., necessária para construção de um Posto de Saúde e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recebi 09/08/13

nie



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1261
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 64/2013 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 06 de agosto de 2013, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 64/2013 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 06 de agosto de 2013 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico ainda que colocado em votação nominal no início da Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 64/2013 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 64/2013 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 64/2013 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 43/2013, encaminhado através do Ofício GPC nº. 325/2013, de 07 de agosto de 2013.

Ibiúna, 09 de agosto de 2013.

Anauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo